



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DA CERTIDÃO NEGATIVA PARA FINS DE CVCO

I - EMPRESAS CONSTRUTORAS ESTABELECIDAS NO MUNICÍPIO DE CURITIBA:

- a) cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra ou serviço;
- b) cópia da carteira do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- c) Documento de Arrecadação Municipal - DAM do ISS do responsável técnico quando não houver vínculo empregatício ou societário comprovado com a construtora da obra;
- d) cópia do alvará de construção, loteamento, demolição ou reforma e os respectivos dados estatísticos;
- e) cópia do registro de imóveis, escritura de compra e venda, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato;
- f) cópia do CPF do proprietário do imóvel;
- g) cópia dos contratos de prestação de serviços;
- h) situação cadastral regular quanto ao ISS da empresa construtora e do responsável técnico com cadastro no Município de Curitiba;
- i) cópia do ato constitutivo registrado e as respectivas alterações;
- j) comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa construtora ou proprietário do imóvel por meio da apresentação da GFIP, livro de empregados, RAIS, carteira de trabalho;
- k) relação das notas fiscais de prestação de serviços emitidas por obra;
- l) Matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS da obra;
- m) Guia da Previdência Social – GPS;
- n) Projeto da construção;
- o) Declaração da composição dos custos, conforme modelo do anexo I;
- p) Planilhas com a composição de custos da obra, conforme modelos do anexo II, planilhas A, B e C.

II - EMPRESAS CONSTRUTORAS COM SEDE FORA DO MUNICÍPIO DE CURITIBA:

- a) cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra/serviço;
- b) cópia da carteira do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;
- c) Documento de Arrecadação Municipal - DAM do ISS do responsável técnico quando não houver vínculo empregatício ou societário comprovado com a construtora da obra;



- d) cópia do alvará de construção, loteamento, demolição ou reforma e os respectivos dados estatísticos;
- e) cópia do registro de imóveis, escritura de compra e venda, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato;
- f) cópia do CPF do proprietário do imóvel;
- g) cópia dos contratos de prestação de serviços;
- h) cópia do ato constitutivo registrado e as respectivas alterações;
- i) comprovação de vínculo empregatício do responsável técnico com a empresa construtora ou proprietário do imóvel por meio da apresentação da GFIP, livro de empregados, RAIS, carteira de trabalho;
- j) notas fiscais originais de prestação de serviços;
- k) notas fiscais originais dos materiais aplicados;
- l) notas fiscais originais dos serviços tomados de terceiros;
- m) Livro Razão, plano de contas e balancete analítico;
- n) Documento de Arrecadação Municipal - DAM do ISS da construtora e de terceiros;
- o) cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN até o ano calendário de 2011, Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional Declaratório - PGADS-D a partir do ano calendário de 2012, Documento de Arrecadação do Simples Nacional - DAS e extratos do Simples Nacional, se optante pelo Simples Nacional;
- p) situação cadastral regular quanto ao ISS do responsável técnico com cadastro no Município de Curitiba;
- q) Matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS da obra;
- r) Guia da Previdência Social – GPS;
- s) Projeto da construção;
- t) Declaração da composição dos custos, conforme modelo do anexo I;
- u) Planilhas com a composição de custos da obra, conforme modelos do anexo II, planilhas A, B, C e D.

III - PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS:

- a) cópia da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT - Registro de Responsabilidade Técnica pela execução da obra ou serviço;
- b) cópia da carteira do responsável técnico junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU do responsável técnico;
- c) cópia do alvará de construção, demolição, loteamento ou reforma e os respectivos dados estatísticos;
- d) cópia do registro de imóveis, escritura de compra e venda, contrato de cessão de direitos, compromisso de compra e venda ou contrato de comodato;
- e) cópia dos contratos e recibos de prestação de serviços;



- f) comprovação de vínculo empregatício com o proprietário do imóvel por meio da apresentação da GFIP, livro de empregados, RAIS, carteira de trabalho;
- g) notas fiscais originais de prestação de serviços;
- h) Documento de Arrecadação Municipal - DAM do ISS pela execução física da obra;
- i) Documento de Arrecadação Municipal - DAM do ISS do responsável técnico quando não houver vínculo empregatício com o proprietário da obra;
- j) situação cadastral regular quanto ao ISS do responsável técnico com cadastro no Município de Curitiba;
- k) Matrícula CEI – Cadastro Específico do INSS da obra;
- l) Guia da Previdência Social – GPS;
- m) Projeto da construção;
- n) Declaração da composição dos custos, conforme modelo do anexo I;
- o) Planilhas com a composição de custos da obra, conforme modelos do anexo II, planilhas A, B e C.

Obs.: A critério da Administração Municipal poderão ser solicitados outros documentos necessários à apuração do imposto, tais como Livro Diário, Livro Razão, Livro Caixa e outros.

Base legal:

- Decretos: 444/1986, 670/2012 e 1876/2013 com alterações introduzidas pelo Decreto 141/2015;
- Lei Complementar nº 40/2001 e alterações: artigo 8º, inciso VI – artigo 24º, inciso V artigo 80º parágrafo 8º e artigo 85, inciso V;
- Lei Complementar nº 72/2009.